

EDITAL DE MATRÍCULAS 2026

Estabelece as diretrizes institucionais, regimentais e legais para Matrícula e rematrícula do Colégio La Salle MEDIANEIRA, para o ano letivo de 2026. O Colégio La Salle MEDIANEIRA, com base na legislação em vigor, torna público este EDITAL DE MATRÍCULAS, nos seguintes termos:

1. REMATRÍCULAS

A rematrícula é destinada exclusivamente aos alunos matriculados no ano letivo de 2025, que deverão realizar a renovação de matrícula para o ano letivo de 2026. O processo de REMATRÍCULAS deve ser realizado conforme orientações constantes em ANEXO III, de acordo com o calendário de rematrículas:

Nível de Ensino	Período de REMATRÍCULA
Educação Infantil	De 15/10/2025 a 30/11/2025
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	

***Após o período de rematrícula, as vagas remanescentes em cada nível de ensino serão disponibilizadas para os alunos novos.**

1.1 DA MANUTENÇÃO DE VAGAS: Até 10 de janeiro de 2026 (data de vencimento da 1ª parcela 2026), ficam mantidas as vagas de todos os **alunos regularmente matriculados** no período letivo anterior ao deste Edital. Nos Anexos I (Turno Regular) constam o número das respectivas vagas disponíveis. Após o período de rematrícula, as vagas não renovadas serão disponibilizadas a alunos novos. **A confirmação da matrícula é feita mediante o pagamento da 1ª parcela.**

1.2 DA REMATRÍCULA DE ALUNOS BOLSISTAS (SOCIAL): Conforme previsto em Edital específico de Renovação de Bolsa Social 2026 tais rematrículas deverão ser realizadas somente no período de **23 a 31 de outubro de 2025**, conforme EDITAL Nº 01 DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO LETIVO DE 2026, de 29/08/2025.

1.3 REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REMATRÍCULA:

- Pode formalizar o pedido de **REMATRÍCULA**, o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo ato da assinatura digital e/ou presencial do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Os dados de acesso podem ser obtidos na Secretaria Escolar ou na Tesouraria;
- Comprovação da regularidade educacional, disciplinar, registral e documental do Aluno;
- Estar em situação regular (PAGAMENTO EM DIA) com todos os compromissos financeiros gerados através do Contrato vigente no período letivo anterior, assim como em relação à Biblioteca e qualquer outro vencimento ou obrigação vinculada à Unidade de Ensino.

2. MATRÍCULAS

A matrícula constitui-se ato formal destinada exclusivamente a estudantes que não estavam matriculados no **Colégio La Salle Medianeira** no ano letivo de 2025 e é efetivada pelo responsável financeiro, PRESENCIALMENTE, de acordo com o calendário de matrículas, bem como com as informações previstas nos Anexos I, II e III:

Nível de Ensino	Período de MATRÍCULA
Educação Infantil	De 01/12/2025 a 06/02/2026
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1.1 Documentos dos Pais e do Responsável Financeiro:** Cópia do CPF, do RG, comprovante de residência e comprovante de renda (em caso de parcelamento da anuidade);
- 2.1.2 Documentos do Aluno:** Cópia da Certidão de Nascimento, do RG e do CPF; uma foto 3x4 recente; cópia da carteira de vacinação; cópia do documento de transferência, histórico escolar e certificado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (quando for o caso); declaração de quitação anual para alunos provenientes da rede particular;

2.2 DOS VALORES DAS ANUIDADES DOS TURNOS REGULAR E COMPLEMENTAR E DA POLÍTICA DE DESCONTOS:

Todas as informações financeiras seguem devidamente descritas em Anexo II;

2.3 DO AGENDAMENTO DE VISITA:

Antes do agendamento de visita, será verificada a efetiva existência de vaga para matrícula do aluno, observando o número já existente de alunos matriculados e, da mesma forma, as orientações do Conselho Estadual de Educação a que a Unidade de Ensino está vinculada. Na hipótese de inexistir vaga disponível para o nível educativo pretendido, não haverá agendamento de visitas, ficando o interessado inscrito em lista de espera, caso seja solicitado.

3. DOS DADOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA

- a) DADOS:** Informações básicas do Aluno, do Pai, da Mãe, ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor (que acessam informações educativas, disciplinares e frequência) e do Responsável Financeiro (que detém responsabilidade contratual quanto ao pagamento dos encargos educacionais);
- b) E-MAIL E TELEFONE:** Os endereços de e-mail e números de telefones fixos e celulares do Aluno, do Pai e da Mãe ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor e do Responsável Financeiro;
- c) OUTRO RESPONSÁVEL:** Nome e telefones de outro Responsável, na ausência dos pais ou guardião legal/judicial, para uso em casos de emergência;
- d) INFORMAÇÕES DE SAÚDE:** Se o Aluno apresenta alguma alergia; se é portador de alguma doença; se faz algum tratamento médico; se apresenta deficiência; se faz uso de medicação de uso contínuo, assim como a indicação de onde o Aluno deve ser encaminhado em caso de emergência;
- e) ATIVIDADE FÍSICA:** Se o aluno está autorizado a participar das aulas regulares de Educação Física e demais atividades físicas e esportivas organizadas pela Unidade de

Ensino. Em caso negativo, os Responsáveis devem apresentar laudo e/ou atestado médico, com vigência para o respectivo período letivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) **NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS:** O número de vagas por turma, indicado em Anexo II, pode variar em virtude da capacidade física de cada sala de aula, assim como em face das orientações do Conselho Estadual de Educação, normas que disciplinam a organização escolar, para manutenção da qualidade de ensino aos alunos e outras regras ou disposições aplicáveis, oportunidade em que o número de vagas poderá ser inferior ao montante estabelecido neste Edital. A abertura de novas turmas, além do definido neste Edital, poderá ocorrer somente se houver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de alunos interessados e houver disponibilidade física na escola, observando-se a orientação supra. Não havendo possibilidade de recepção de novo aluno, não haverá nenhuma outra matrícula para a turma pretendida, devendo ser oportunizada lista de espera para o interessado.
- b) **MATERIAL DIDÁTICO:** FTD, *ROBOMIND*, SM e *WE ARE LA SALLE*.
- c) **MATERIAL ESCOLAR:** A lista estará disponível no site oficial da Unidade ou outro espaço físico ou virtual estabelecido pela Instituição. A aquisição dos itens dessa lista é obrigatória e de uso individual e diário;
- d) **CALENDÁRIO ESCOLAR:** Será fornecido, de forma completa e detalhada no site institucional do Colégio La Salle Medianeira;
- e) **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:** Além do horário letivo regular, a Unidade disponibilizará Atividades Extracurriculares, de adesão facultativa. Serão disponibilizadas a partir do início do ano letivo, com limite de vagas e taxa de inscrição para cada atividade;
- f) **PORTAL DO ALUNO:** Os Alunos e seus Responsáveis têm acesso às informações escolares pelo Portal do Aluno, com resultados de desempenho escolar, frequência, ocorrências e demais informações financeiras. O mesmo conteúdo pode ser acessado em celulares ou tablets;
- g) **GOOGLE FOR EDUCATION:** A Unidade é conveniada com a *Google*, participa do Projeto *Google For Education* e utiliza suas ferramentas no processo educativo. O acesso às ferramentas é gratuito e obrigatório para o acompanhamento das atividades pedagógicas. Os principais aplicativos a serem acessados pelos responsáveis e alunos são: Google Sala de Aula, Google Agenda e Google Drive. Cada aluno receberá um *e-mail* institucional (no início do ano letivo) para este procedimento e acesso às ferramentas *Google For Education*;
- h) **PROGRAMA BILÍNGUE:** A escola é conveniada com a *We Are La Salle* e mantém programa bilíngue em Língua Inglesa, com três aulas semanais, dentro do horário letivo regular.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e disponibilização nos canais oficiais da Unidade, ficando estabelecido que eventuais casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade, ouvida a Assessoria Educacional e a Assessoria Jurídica da Rede La Salle.

Cerro Largo, RS, 15 de setembro de 2025.



Diretora

ANEXO I

TURNO REGULAR

NÚMERO DE TURMAS POR TURNO, VAGAS POR TURMA E TOTAL DE VAGAS

Nível de Ensino	Série/Ano	Nº vagas por turma	Turmas	Turno	Total de vagas - Matrículas Novas
Educação Infantil	Creche II	15	021	T	15
	Creche III	18	031	T	10
	Pré I	18	041	T	9
	Pré I	18	042	T	10
	Pré II	18	051	T	5
	Pré II	18	052	T	4
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	26	111	T	00
	2º Ano	28	121	T	10
	2º Ano	28	122	T	9
	3º Ano	28	131	T	9
	3º Ano	28	132	T	11
	4º Ano	30	141	T	1
	5º Ano	30	151	T	1
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	34	161	M	4
	7º Ano	34	171	M	2
	8º Ano	35	181	M	2
	9º Ano	35	191	M	2
Ensino Médio	1ª Série	35	211	MT	11
	1ª Série	35	212	MT	11
	2ª Série	40	221	MT	00
	3ª Série	40	231	MT	2



ANEXO II

DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. TURNO REGULAR:

Nível de Ensino	2026	
	Anuidade	Parcelas
Educação Infantil	R\$ 10.176,00	12x R\$ 848,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 11.616,00	12x R\$ 968,00
Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 12.288,00	12x R\$ 1.024,00
Ensino Médio	R\$ 14.136,00	12x R\$ 1.178,00

1.1 POLÍTICA DE DESCONTOS:

1.1.1 VALORES: As informações sobre os valores das parcelas se encontram indicadas acima, bem como no contrato de prestação de serviços educacionais. Os que optarem por pagamento único, à vista, das doze parcelas do ano, terão desconto de 5 % (cinco por cento).

1.1.2 No caso de irmãos/irmãs que tenham o mesmo responsável financeiro:

- a) Se forem dois irmãos/irmãs, desconto de 10% para o irmão/irmã mais jovem;
- b) Se forem três ou mais irmãos/irmãs, desconto de 10% para o 2º e 15% para o 3º irmão mais jovem;
- c) OS DESCONTOS SÃO CONDICIONADOS AO VENCIMENTO, ou seja, APÓS O VENCIMENTO O VALOR DA PARCELA PASSA A SER INTEGRAL.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

- 1. REMATRÍCULA:** O processo de rematrícula será realizado *Online*, bastando o responsável financeiro do Aluno acessar o Portal do Aluno no *site* da Escola - <http://lasalle.edu.br/medianeira/> > Acesso Restrito -> Portal do Aluno). Após seguir os passos indicados no Portal, é importante destacar que ele somente será concluído com a impressão do boleto da 1ª parcela do ano letivo subsequente, a vencer em 10/01/2026.

Ex: 1. O Responsável financeiro deverá realizar requerimento no site.

2. O Responsável financeiro deverá realizar requerimento na Secretaria Escolar.

- 2. MATRÍCULA:** O processo de matrícula será de forma presencial. O Responsável Financeiro, após a realização da visita, mantendo interesse na matrícula do candidato, deverá trazer todos os documentos previstos no item "2.1", bem como os demais que lhe forem solicitados.

